



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Canaa

Projeto de Lei nº 64/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.952

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 32.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte classificação funcional programática:


01.15	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
01.15.05	Assistência à Família – FMAS		
01.05.06.08.244.0074.2.090	Manutenção Assistência à Família		
3.3.90.30	Material de Consumo – Aplicação Direta	[524]	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Aplic. Direta	[526]	17.000,00
	Fonte de Recurso -- Transf. Conv. Federais Vinculados		
	TOTAL		32.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao Piso de Transição destinado a serviços abrangidos pelo Piso Básico Variável (PBV), nos termos da Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA -- 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de abril de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva - G